

ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.147/2021

DATA: 05/11/2021

SÚMULA: Declara utilidade pública, para fins de construção de uma ponte sobre o Rio Lajeado Bonito - Ponte Katira e da outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

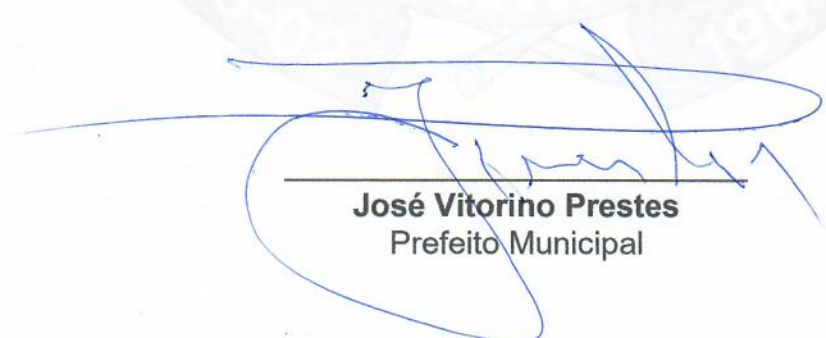
Art. 1º. A Ponte localizada na Latitude 25°39'59" Sul e Longitude 51°37'32" Oeste, passa a ser denominada Ponte Katira sobre o Rio Lajeado Bonito.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa que identifique a ponte com o nome acima descrito.

Art. 3º. Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de construção de uma ponte com a extensão de 22 metros de comprimento por 5,85 metros de largura, sobre o Rio Lajeado Bonito - Ponte Katira na comunidade Faxinal dos Carvalhos.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

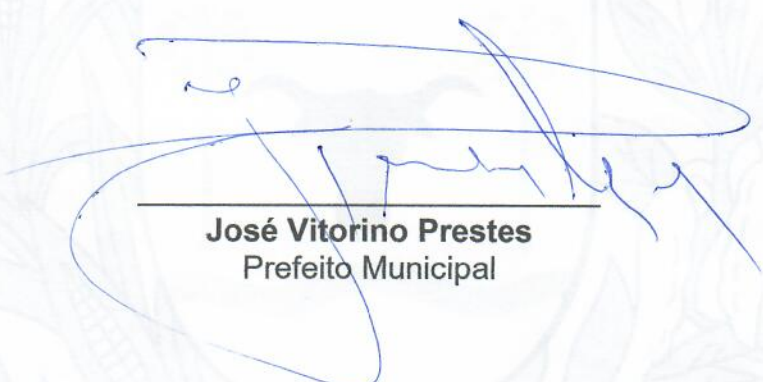
JUSTIFICATIVA

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Casa de Leis, o presente Anteprojeto de Lei, qual declara utilidade pública, a ponte sobre o Rio Lajeado Bonito - Ponte Katira e da outras providências.

Inobstante no que concerne o presente, e com a devida vênia informamos que este Anteprojeto de Lei tem como o objetivo, regularizar a situação da referida ponte e captar recursos para reforma e melhorias nas vigas da ponte, sendo que a mesma encontra-se em estado crítico, necessitando de melhorias, para prevenção de acidentes e manter o fluxo da comunidade que por lá trafega.

Considerando, que em vistoria nos arquivos desta Prefeitura Municipal não se verificou documentação qual denominava e estabelecia o perímetro da ponte.

Destarte, vale ressaltar que para o andamento do processo de captação de recursos necessita de tal documentação para que seja feita a liberação ambiental junto com nosso corpo de técnicos, visando à liberação de recursos por conta do Estado considerando a urgência desta Lei.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal